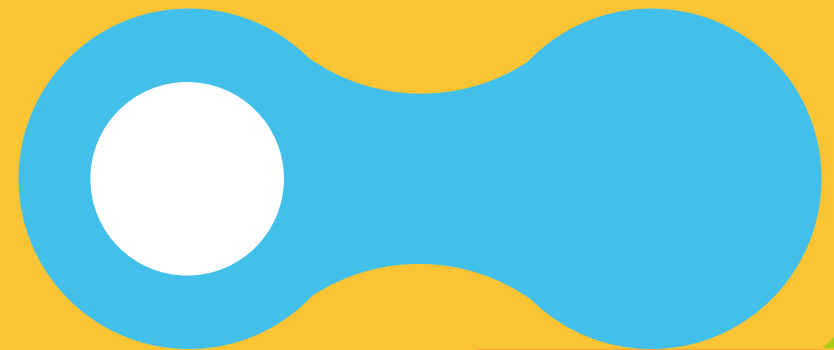


MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



PROGRAMA NACIONAL DOS COMITÊS DE CULTURA



SUMÁRIO

INFORMAÇÕES GERAIS.....3

- 1.1. O que é o Programa Nacional dos Comitês de Cultura?.....3
- 1.2. O que são os Comitês de Cultura?.....3
- 1.3. Os Comitês de Cultura são diferentes dos Escritórios Estaduais do MinC?3
- 1.4. O que é o Edital dos Comitês de Cultura?.....3
- 1.5. Quantos projetos serão selecionados?.....3
- 1.6. Por quanto tempo o Edital é válido?.....4
- 1.7. Linhas de Ação e Ações Estruturantes.....4
- 1.8. Quem pode participar?.....6
- 1.9. Tipos de Organizações da Sociedade Civil para o Edital dos Comitês de Cultura.....6
- 1.10. Atuação em Rede.....6
- 1.11. A OSC parceira também deverá ter 5 (cinco) anos de inscrição de CNPJ?.....7
- 1.12. E o que são as Regiões Imediatas Prioritárias?.....7

INSCRIÇÃO7

- 2.1. Quando acontecem as inscrições?7
- 2.2. Onde se inscrever?7
- 2.3. Como realizar as inscrições?.....7

SELEÇÃO.....8

- 3.1. Como as propostas serão selecionadas?.....8
- 3.2. Quando será divulgado o resultado preliminar?.....8
- 3.3. Serão eliminadas aquelas propostas que:.....8

- 3.4. Posso entrar com recurso?.....9
- 3.5. Quando será divulgado o resultado final?.....9

OUTRAS INFORMAÇÕES.....10

- 4.1. O que são os Agentes Territoriais de Cultura?.....10
- 4.2. A OSC Celebrante selecionará os Agentes Territoriais de Cultura?.....10
- 4.3. Quem é Pontão de Cultura pode ser Comitê de Cultura?.....10

DÚVIDAS? FALE CONOSCO.....11



1

INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O que é o Programa Nacional dos Comitês de Cultura?

Compreende a articulação territorial para a **realização de ações de mobilização social, formação em direitos e políticas culturais, apoio à elaboração de projetos e parcerias, comunicação social e difusão de informação sobre as políticas culturais** em associação com um amplo campo de inteligências e tecnologias culturais em todas as regiões e territórios do país.

As atividades serão realizadas por meio de sua **rede de parceiros e de agentes territoriais de cultura** e serão abertas à participação dos cidadãos, constituindo espaços de debate, comunicação e mobilização da sociedade civil, além de ofertas de serviços de orientação e atendimentos - individuais e coletivos - para elaboração de projetos, desenvolvimento de parcerias e acesso à políticas e programas culturais.

1.2. O que são os Comitês de Cultura?

Os Comitês de Cultura serão constituídos por redes de agentes, coletivos e instituições, articuladas por organizações da sociedade civil que, selecionadas por meio de editais e mediante parcerias com o MinC, desenvolverão atividades de:



Mobilização social;



Formação em direitos e políticas culturais;



Apoio à elaboração de projetos e parcerias; e



Comunicação social e difusão de informações sobre políticas culturais.

1.3. Os Comitês de Cultura são diferentes dos Escritórios Estaduais do MinC?

Sim, são diferentes!

- **Comitês de Cultura:** redes de agentes, coletivos e instituições, articuladas por organizações da sociedade civil que serão selecionadas por meio de editais para realizar ações de formação, mobilização e comunicação sobre as políticas culturais, temas nacionais e transversais nos territórios.
- **Escritórios Estaduais do MinC:** Espaços Institucionais do Ministério da Cultura nas Unidades Federativas que realizam atividades de articulação com estados e municípios, executam e monitoram as políticas públicas culturais e fazem atendimento aos cidadãos sobre as políticas federais de cultura.

1.4. O que é o Edital dos Comitês de Cultura?

É um Edital de chamamento público para a seleção de propostas de parceria com o MinC, através da formalização de termos de colaboração.

1.5. Quantos projetos serão selecionados?

Serão selecionadas 27 (vinte e sete) propostas, uma proposta para cada Unidade da Federação (UF).

Cada Unidade da Federação constitui uma categoria de concorrência independente, **totalizando 27 (vinte e sete) categorias**, conforme tabela abaixo:

Categoria	Unidade da Federação	Região brasileira	
A	Acre	Norte	
B	Amapá		
C	Amazonas		
D	Pará		
E	Rondônia		
F	Roraima		
G	Tocantins		
H	Alagoas		Nordeste
I	Bahia		

J	Ceará	Nordeste
K	Maranhão	
L	Paraíba	
M	Pernambuco	
N	Piauí	
O	Rio Grande do Norte	
P	Sergipe	Sudeste
Q	Espírito Santo	
R	Minas Gerais	
S	Rio de Janeiro	
T	São Paulo	Centro-Oeste
U	Distrito Federal	
V	Goiás	
W	Mato Grosso	
X	Mato Grosso do Sul	
Y	Paraná	Sul
Z	Rio Grande do Sul	
A.A.	Santa Catarina	

1.6. Por quanto tempo o Edital é válido?

O Edital terá vigência de **24 meses** a contar da data de celebração dos respectivos Termos de Colaboração.

1.7. Linhas de Ação e Ações Estruturantes

As OSCs proponentes deverão apresentar planos de trabalho descrevendo as atividades que planejam realizar durante o período de vigência do Edital, 24 meses, observando o Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho, do Edital.

Para a elaboração dos Planos de ação é necessário atentar para as **Linhas de Ação, as Ações Estruturantes e as Metas definidas para a parceria**, no Anexo I – Referências para Colaboração, do Edital.



Linhas de Ação delineadas no Edital

- Mobilização e Atuação em Rede
- Formação e Apoio Técnico
- Comunicação



Ações Estruturantes

1. Formações: Realização de cursos, oficinas e debates sobre direitos socioculturais, democracia e políticas culturais sob gestão do MinC, em âmbito nacional e local.

2. Encontros de Escuta e Diálogo: Realização de reuniões com o setor cultural local para ouvir e dialogar sobre a implementação das políticas culturais do MinC.

3. Assessoramento Técnico: Prestação de assessoria técnica personalizada para ajudar cidadãos e grupos na elaboração de projetos e acesso à políticas públicas de cultura.

4. Mobilizações: Atividades de mobilização social, como assembleias, oficinas e ações socioculturais, em colaboração com Agentes Territoriais de Cultura.

5. Intervenções Artísticas e Socioculturais / Apresentações Culturais: Realização de intervenções artísticas para promover a cultura regional e estimular a economia da cultura.

6. Ações de Circulação: Realização de eventos presenciais para apresentar e debater políticas culturais em parceria com gestores do MinC e outros parceiros.

7. Plano de Comunicação dos Comitês de Cultura: Desenvolvimento de um plano de comunicação para ampliar o acesso à informação e promover a interação com a sociedade, utilizando diversas plataformas comunicacionais e estratégias de divulgação.



Para cada Linha de ação, há metas definidas a serem alcançadas, conforme Quadro de Metas e Indicadores, no Anexo I - Referências para a Colaboração, do Edital.



As ações estruturantes deverão contemplar temas relevantes para as políticas culturais, incluindo pautas setoriais e transversais, dentre as quais, necessariamente:

- Pautas relativas ao combate ao racismo e promoção de

direitos das populações negras e indígenas; combate à homofobia e promoção de direitos LGBTQIAPN;

- Combate ao machismo e promoção de direitos das mulheres;
- Combate ao capacitismo e promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
- Prevenção da violência;
- Acesso às políticas culturais, elaboração de projetos e parcerias; e
- Políticas e direitos culturais.

1.8. Quem pode participar?

Podem participar as Organizações da Sociedade Civil, que sejam:

- a)** Entidades privadas sem fins lucrativos - associações ou fundações;
- b)** Sociedades cooperativas que atendam aos requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014;
- c)** Organizações religiosas que se dediquem a atividades de interesse público e social, distintas das atividades religiosas exclusivas.

A OSC proponente deve cumprir os seguintes critérios:

- Estar sediada na Unidade da Federação na qual pretende atuar;
- Ter mais de 5 anos de fundação, conforme inscrição no CNPJ;
- Possuir capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente as organizações com as quais atuará em rede.

1.9. Tipos de Organizações da Sociedade Civil para o Edital dos Comitês de Cultura

- **OSC Celebrante:** organização proponente que celebrará o Termo de Cooperação com o MinC. A OSC Celebrante realizará as ações previstas no projeto, bem como coordenará as atividades desenvolvidas pelas OSCs Parceiras de sua rede.
- **OSC Executante e Não Celebrante:** OSC parceira que integra a rede, trabalhando em conjunto com a OSC Celebrante para realizar atividades relacionadas ao projeto.

1.10. Atuação em Rede

O Edital dos Comitês de Cultura tem como objetivo a **descentralização territorial** das ações nas Unidades da Federação, optando pela atuação em rede para a execução dos Planos de Trabalho.

As OSCs proponentes devem contemplar, em suas propostas, a

participação de outras organizações da sociedade civil, que atuarão como suas parceiras, formando redes de cooperação para a execução das atividades propostas.

A quantidade mínima de OSCs parceiras por UF **varia de uma a três**, de acordo com item 5.3 do Edital.

As OSCs parceiras devem, preferencialmente, situar-se nas Regiões Imediatas Prioritárias da Unidade da Federação, conforme o Anexo II do Edital.

1.11. A OSC parceira também deverá ter 5 (cinco) anos de inscrição de CNPJ?

Não. O requisito de tempo mínimo de inscrição no CNPJ aplica-se apenas à OSC Celebrante, não havendo nenhuma exigência desse tipo para as OSCs Não celebrantes, que comporão a rede.

1.12. E o que são as Regiões Imediatas Prioritárias?

As Regiões Imediatas Prioritárias são regiões geográficas selecionadas a partir do Índice Territorial dos Comitês de Cultura, que é formado por 22 indicadores em 5 dimensões e possibilita a identificação de regiões consideradas mais urgentes para o direcionamento das ações do Programa Nacional dos Comitês de Cultura.

O objetivo é ampliar o acesso às políticas públicas de cultura nas Regiões Imediatas Prioritárias, contribuindo para o alcance de territórios e públicos para os quais o acesso é mais difícil.

2

INSCRIÇÃO

2.1. Quando acontecem as inscrições?

De **29 de setembro** a **30 de outubro** de 2023.

2.2. Onde se inscrever?

Na plataforma [Transferegov](#)

2.3. Como realizar as inscrições?

Passo 1: Cadastro no Sistema

A OSC precisa estar cadastrada no sistema Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – TRANSFEREGOV, no endereço eletrônico portal.transferegov.sistema.gov.br/portal/home



Atenção: As OSCs proponentes devem estar cadastradas na Plataforma Transferegov como **“organizações atuantes com difusão cultural”**.

Uma vez cadastrada no **Trasferegov**, e concordando com os termos de uso do Sistema, a entidade estará habilitada para se ins-

crever no Edital de Chamamento Público para a seleção de Organizações da Sociedade Civil visando à celebração de Termos de Colaboração que têm por objeto a execução de ações no âmbito do Programa Nacional dos Comitês de Cultura

Passo 2: Inscrição da Proposta no Edital pelo Transferegov:

As propostas serão apresentadas pelas OSCs, por meio da Plataforma Transferegov, no **Programa 4200020230008**, e deverão ser cadastradas e enviadas para análise, **até às 23:59 horas do dia 30 de outubro de 2023**.

3

SELEÇÃO

3.1. Como as propostas serão selecionadas?

A Comissão de Seleção avaliará as propostas, de acordo com os critérios previstos no item 8.4.4 do Edital, **até 09 de novembro**.

3.2. Quando será divulgado o resultado preliminar?

O resultado será divulgado pelo Plataforma Transferegov **até 10 de Novembro de 2023**.

- As fases de seleção podem ser consultadas no item 8.1. do Edital



Atenção: A verificação do cumprimento dos requisitos e a não ocorrência de impedimento para a celebração será realizada após a etapa competitiva de julgamento das propostas.

3.3. Serão eliminadas aquelas propostas que:

- a) Tiverem pontuação total for inferior a 70,0 (setenta) pontos;
- b) Receberem nota “zero” em qualquer um dos critérios de julga-

mento; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações:

- A descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- O valor global proposto;

c) Estejam em desacordo com o Edital;

d) Tenham valor incompatível com o objeto da parceria a ser avaliado pela Comissão de Seleção e de eventuais diligências complementares. Também aquelas que atestem a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive a partir do orçamento disponível;

e) Não apresentem a Rede mínima de organizações parceiras localizadas, preferencialmente, nas regiões prioritárias de atuação na Unidade da Federação, ou

f) Apresentem proposta para atuação em mais de uma Unidade da Federação.

3.4. Posso entrar com recurso?

Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser apresentados via TransfereGov **até o dia 17 de novembro** de 2023.

3.5. Quando será divulgado o resultado final?

O resultado final será homologado e publicado juntamente com as decisões dos recursos até a data provável de **01 de dezembro de 2023**.



4 OUTRAS INFORMAÇÕES

4.1. O que são os Agentes Territoriais de Cultura?

Os Agentes Territoriais de Culturas são pessoas físicas selecionadas por meio de editais, com conhecimento acerca das dinâmicas culturais e territoriais de suas comunidades. No âmbito do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, os Agentes Territoriais Culturais receberão formação continuada, realizarão mapeamento participativo, comunicação e mobilização social em seus territórios.

4.2. A OSC Celebrante selecionará os Agentes Territoriais de Cultura?

Não. Os Agentes Territoriais de Cultura serão selecionados pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde farão curso de formação e aplicarão o plano de trabalho desenvolvido. Os Agentes Territoriais de Cultura, em articulação com a OSC Celebrante e sua Rede, multiplicarão as atividades em consonância com os princípios e objetivos do Programa Nacional dos Comitês de Cultura.

4.3. Quem é Pontão de Cultura pode ser Comitê de Cultura?

Não. Tendo em vista a descentralização dos recursos públicos na área cultural, o Edital do Programa Nacional dos Comitês de Cultura **veda a seleção** de OSC que é Pontão de Cultura.



5

DÚVIDAS? FALE CONOSCO



E-mail:

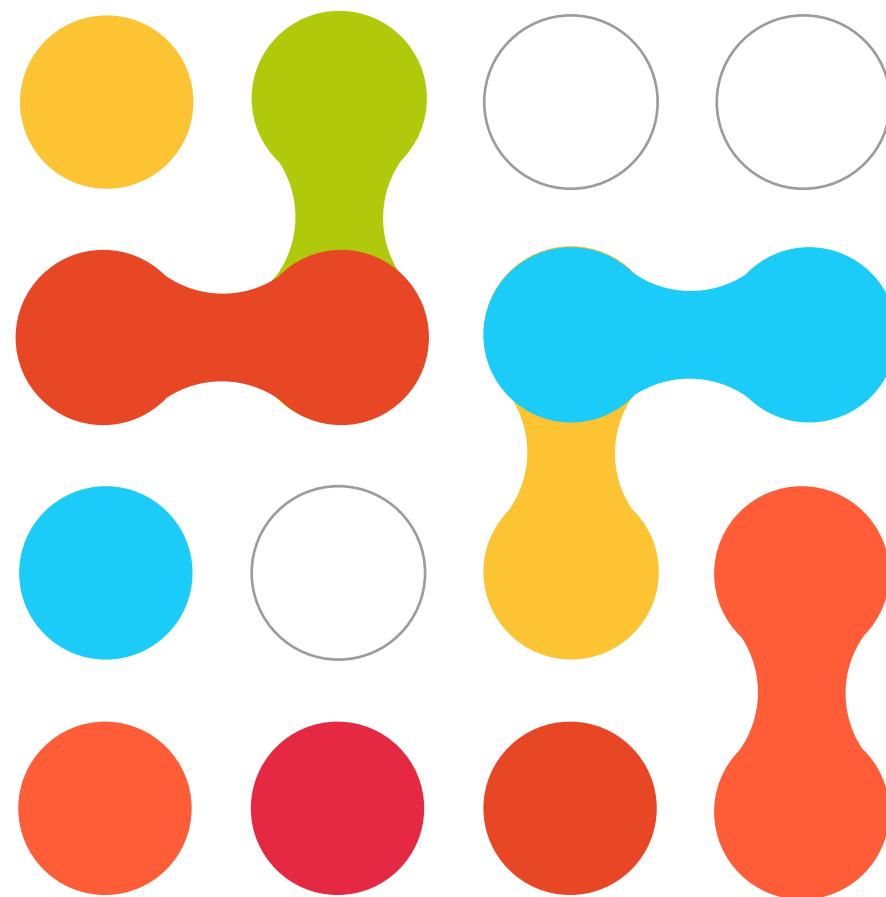
edital.comites@cultura.gov.br



Sites:

Ministério da Cultura
gov.br/cultura

Transfere Gov
gov.br/transferegov



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

